



PROC. ADM. Nº. 1031280/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2025

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 07/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1031280/2025.

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimento formulados **TEMPESTIVAMENTE**, apresentados através da plataforma BLL, que buscam sanear dúvidas referente a termos do edital que dá ensejo ao Pregão Eletrônico nº. 07/2025, que tem por objeto: *Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fórmulas, Suplementos Alimentares e Dietas, para Atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT.*

1. DA ADMISSIBILIDADE

Os pedidos de esclarecimento e impugnação foram encaminhados via plataforma BLL, sendo a sessão pública inicialmente marcado a abertura para o dia 3/5/2025, desta forma o esclarecimento pleiteado é tempestivo, conforme dispõe o edital, no item 20.1 do instrumento convocatório.

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021 e/ou do Decreto Municipal nº. 81/2023, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo próprio do sistema devidamente instruídos.

Desta feita, todas foram oferecidas dentro do prazo, devendo ser conhecidas como tempestivas, sendo analisada e respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração.



2. DOS QUESTIONAMENTOS

22/05/2025 14:53

Esclarecimentos 07/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE - BLL COMPRAS



Esclarecimentos - Processo 07/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DE VARZEA GRANDE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
21/05/2025 12:44	Sr. Pregoeiro, boa tarde. Solicito esclarecimento referente o edital do PE 07/2025, agendado para 03/06/2025 – conforme a seguir: Quem será o responsável pela emissão dos empenhos e respectivo faturamento: O município de Várzea Grande ou a Secretaria Municipal de Saúde? Se a emissão dos empenhos for de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por gentileza, informar o CNPJ, pois não identificamos essa informação no edital.		Não há arquivo anexado.
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - 49324221000104		licitacao.br@fresenius-kabi.com / (11) 2504-1400	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
21/05/2025 14:55	Prezado (a) s, gostaria de esclarecimento se os itens que "também atenderá demanda de processo judicial", só será aceito a marca de referência? Obrigada!		Não há arquivo anexado.
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 81706251000198		licitacao@promefarma.com.br / (41) 3165-7900	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.



PROC. ADM. Nº. 1031280/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2025

3. DO MERITO

Cumpra registrar, antes de adentrar nos tópicos aventados pelas requerentes, que todo ato administrativo deve atender, os princípios constitucionais insculpidos pelo Art. 37. Da CF/88.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência (...).”

Salienta-se que as questões levantadas a respeito aos ditames estabelecidos no edital, peça estruturante do ato convocatório P.E. 07/2025, colacionadas nos documentos apresentados no item “questionamento” deste propenso documento, serão debatidas a seguir:

• **Quanto ao questionamento referente ao CNPJ e informações sobre empenho:**

Vislumbra-se que a Secretaria de Saúde não é um órgão autônomo do Município de Várzea Grande/MT, sendo que a indicação do CNPJ da Prefeitura Municipal, realizado no item 1.1 do edital deixa bem claro a todos a indicação do propenso, vejamos:

1.1. O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizado no dia 3/6/2025 às 10h30min (horário de Brasília) na plataforma eletrônica www.comprasbll.com.br, conduzido pelo Pregoeiro Zaqueu G. e Silva, designado por intermédio da Portaria nº. 48/2025/GAB.SAD, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

No que tange ao questionamento acerca da responsabilidade de empenho e faturamento, a Secretaria Municipal de Saúde será a responsável mediante a dotação orçamentária indicada no item 2.4. do Termo de Referência, ao qual pode se dar através de fontes de recursos federais, estaduais ou próprios, através de critérios, normativas e outros estabelecido pelo setor responsável para os procedimentos de pagamentos.



PROC. ADM. Nº. 1031280/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025

• Quanto ao questionamento referente a demandas judiciais e marcas, foi reportado a equipe técnica elaboradora do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que expediu a comunicação interna infracolacionada:

	SMS/VG Fls. _____ Rub. _____
--	------------------------------------

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 133/2025/ALMOXARIFADO CENTRAL/SMS/VG

Várzea Grande-MT, 23 de maio de 2025

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS SOBRE A ACEITAÇÃO DE OUTRAS MARCAS PARA ITENS DE DEMANDA JUDICIAL NO NOVO PREGÃO ELETRÔNICO DE FÓRMULAS/DIETAS E SUPLEMENTOS.

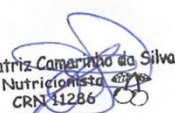
Prezados (as),

Em resposta ao questionamento sobre a possibilidade da aceitação de marcas diferentes em alguns itens com demandas judiciais referenciadas no novo Pregão Eletrônico de Fórmulas/Dietas e Suplementos, informamos que **somente as marcas referenciadas desses itens serão aceitas**.

A razão para isso é que alguns itens descritos têm como base as demandas judiciais em vigor, que exigem a utilização das marcas especificadas para garantir o atendimento adequado. Embora alguns desses itens possam ser de interesse de outros setores, a fim de evitar duplicidade de descrições e garantir a conformidade com as determinações judiciais, alguns itens foram unificados no mesmo descritivo.

Portanto, para atender a essas demandas de forma precisa e eficiente, **a adesão às marcas especificadas no edital será obrigatória**. Os demais itens serão abertos normalmente para disputa com apresentação da amostra.

Atenciosamente,


 Beatriz Camarinho da Silva
 Nutricionista
 CRN 11286
BEATRIZ CAMARINHO DA SILVA
 NUTRICIONISTA

Av. da


 FEB nº 2138 – Bairro Ponte Nova – Várzea Grande – MT – CEP: 78115-806



PROC. ADM. Nº. 1031280/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025

3. DA DECISÃO

O Pregoeiro oficial designado pela Portaria nº 332/2023, no uso de suas atribuições legais com obediência a lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, **INFORMA** que, em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, **CONHECER** as razões de esclarecimento apresentadas através da plataforma da BLL pela tempestividade, cumpre esclarecer que a análise aqui consignada se ateve às condições estabelecidas para atendimento do solicitado, resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem os procedimentos licitatórios, diante disso, dê ciência.

Várzea Grande/MT, 23 de maio de 2025.

assinado nos autos*Zaqueu G. e Silva**
Pregoeiro